



= L E I Nº 1.003 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$18.125.446 - para o pagamento do saldo da aquisição de um trator industrial.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial, na importância de Cr.\$18.125.446 (dezoito milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros), para pagamento à Massey - Ferguson do Brasil S/A., proveniente do saldo da aquisição de um trator industrial, com carregador dianteiro, equipado com uma caçamba de 48", lâmina, contra peso nas rodas trazeiras e filtro do carregador 702.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de junho de 1965

*Florivaldo Leal*  
FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1965.

*Luz Mauricio Sandoval*  
LUIZ MAURICIO SANDOVAL

Diretor